PREFEITURA DE
BUÍQUE
Nas mãos de quem faz.

DECRETO N° 021/2020

INSTITUI A SEMANA DO BEBÊ DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE – PE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituída no Município de Buíque - PE a Semana do Bebê, uma estratégia de mobilização social apoiada pelo UNICEF;

Art. 2° - A Semana do Bebê deverá ser realizada anualmente;

Art. 3° - A Semana do Bebê integrará o Calendário de Eventos do Município de Buíque – PE;

§ 1° - A gestão das ações da Semana do Bebê ficará a cargo das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social.

§ 2° - Poderá ser construída comissão para organizar, realizar e avaliar o Projeto Semana do Bebê com a participação de Entidades Governamentais, Não Governamentais e Sociedade Civil.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM, 02 DE MARÇO DE 2020.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
PREFEITO

PUBLICADO EM
02/03/2020
Couto